



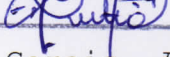
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO
NO DIA 06/07/22
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto nº 069/22

Decreto nº. 69, de 06 de julho de 2022.

"Altera o horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Piraúba/MG e demais unidades".

 O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **alterado o horário de expediente** no Prédio da Prefeitura Municipal de Piraúba/MG, do dia **08 de julho de 2022**.

Artigo 2º - Ficou estabelecido o horário de funcionamento estabelecido abaixo, **com exceção dos serviços essenciais**:

1 - Secretaria de Saúde (Sede Administrativa, UBS's, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Farmácia Municipal e Laboratório Municipal): **07:00 ÀS 13:00 HORAS**;

2 - Secretaria de Assistência Social: **07:00 ÀS 13:00 HORAS**;

3 - Secretaria de Educação: **07:00 ÀS 13:00 HORAS**;

4- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo: **07:00 ÀS 13:00 HORAS**;

5 - Secretaria de Finanças: **07:00 ÀS 13:00 HORAS**;


6 - Secretaria de Administração: **07:00 ÀS 13:00 HORAS**;

7 - Secretaria de Obras: **07:00 ÀS 11:00 e de 13:00 às 17:00 HORAS**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Piraúba, 06 de julho de 2022.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG


Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal de Piraúba/MG